



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.600, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 100,00(cem reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-------------|----------|---|--------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 04 | Secretaria Municipal de Transportes e Obras | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 2009 | Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais | |
| Ação | 1.681 | Implant. de Recap. e Pav. Vias Urbanas – CONV. 865949 | |
| Conta Econ. | 44.90.51 | Obras e Instalações – MINCID – (ficha 766) | 100,00 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$100,00(cem reais), conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|---|--------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 04 | Secretaria Municipal de Transportes e Obras | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 2009 | Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais | |
| Ação | 1.681 | Implant. de Recap. e Pav. Vias Urbanas – CONV. 865949 | |
| Conta Econômica | 33.90.93 | Indenizações e Restit. – MINCID – (ficha 767) | 100,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de abril de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral